



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0527/2018

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2018.

Processo nº 5000412-41.2018.4.02.5101  
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **Fludrocortisona 0,1mg**, **Gabapentina 300mg**, **Cloridrato de Nortriptilina 75mg** (Pamelor®), **Glicosamina 1500mg**, **Condroitina 1200mg** e **Diacereina**.

### I – RELATÓRIO

1. Acostado em Evento\_19\_PARECER1\_pág 1-6, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0418/2018, emitido em 29 de maio de 2018, onde foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, o quadro clínico que acomete à Autora, à indicação dos medicamentos **Fludrocortisona 0,1mg**, **Gabapentina 300mg**, **Cloridrato de Nortriptilina 75mg** (Pamelor®), e o fornecimento pelo SUS dos medicamentos **Fludrocortisona 0,1mg**, **Gabapentina 300mg**, **Cloridrato de Nortriptilina 75mg** (Pamelor®), **Glicosamina 1500mg**, **Condroitina 1200mg** e **Diacereina**.

2. Após a emissão do Parecer Técnico supracitado, foram acostados novos documentos médicos (Evento\_25\_ANEXO2\_Págs. 1 e 2) do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, emitidos pelos médicos [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]) e [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), nos dias 18 e 20 de junho, indicando à Autora:

- **Fludrocortisona 0,1mg** – Tomar 02 comprimidos uma vez ao dia;
- **Sulfato de Glicosamina 1500mg + Sulfato de Condroitina 1200mg** – Tomar 01 comprimido uma vez ao dia por 06 meses.

Foi mencionada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **M19.9 – Artrose não especificada**.

### II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0418/2018, emitido em 29 de maio de 2018 (Evento 19 PARECER1 pág 1-6).

#### DA PATOLOGIA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

1. A **artrose** (osteoartrite ou osteoartrose) é uma afecção dolorosa das articulações que ocorre por insuficiência da cartilagem, ocasionada por um desequilíbrio entre a formação e a destruição dos seus principais elementos, associada a uma variedade de condições como: sobrecarga mecânica, alterações bioquímicas da cartilagem e membrana sinovial e fatores genéticos. É uma doença crônica, multifatorial, que leva a uma incapacidade funcional progressiva. O tratamento deve ser multidisciplinar e buscar a melhora funcional, mecânica e clínica<sup>1</sup>. As articulações mais comumente lesionadas pela artrose são as dos dedos das mãos, da coluna vertebral (em particular a coluna cervical e a lombar) e aquelas que suportam o peso do corpo, como os quadris, joelhos e pés<sup>2</sup>.

### DO PLEITO

Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0418/2018, emitido em 29 de maio de 2018 (Evento 19 PARECER1 pág 1-6).

### III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, cumpre informar que no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0418/2018, emitido em 29 de maio de 2018 (Evento\_19\_PARECER1\_pág 1-6), este Núcleo solicitou a apresentação de novos documentos médicos elucidando, objetivamente, a indicação dos medicamentos **Glicosamina 1500mg + Condroitina 1200mg e Diacereina** na terapêutica da Autora.

2. Neste sentido, os novos documentos médicos anexados (Evento\_25\_ANEXO2\_Págs. 1 e 2) elucidam a necessidade da utilização da **Glicosamina 1500mg + Condroitina 1200mg** no manejo do quadro clínico apresentado pela Autora – **Artrose não especificada**.

3. Neste caso, cumpre esclarecer que o pleito **Glicosamina 1500mg + Condroitina 1200mg está indicado ao quadro clínico de Autor - Artrose não especificada** (Evento\_25\_ANEXO2\_Págs. 1 e 2).

4. Acrescenta-se que as informações acerca da disponibilização no âmbito do SUS dos medicamentos pleiteados já foram devidamente prestadas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0418/2018, emitido em 29 de maio de 2018 (Evento 19 PARECER1 pág 1-6).

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

GABRIELA CARRARA  
Farmacêutica  
CRF- RJ 21047

MARCELA MACHADO DURAO  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> COIMBRA, I. B. et al. Osteoartrite (Artrose): Tratamento. Rev. Bras. Reumatol., São Paulo, v. 44, n. 6, p. 450-453, Dec. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbr/v44n6/09.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

<sup>2</sup> Doenças reumáticas Osteoartrose (artrose) por Sociedade de Reumatologia do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://reumatorj.com.br/publica/reumatismo/artrose/>>. Acesso em: 29 jun. 2018.